

EDITAL Nº 01/2026.2**PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES DOS CURSOS SHE E DE
MEDICINA ATUAREM EM PROJETOS DE EXTENSÃO VINCULADOS À
EXTENSÃO INSTITUCIONAL CURRICULAR – EIC**

A Afya Faculdade de Redenção, por meio da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Internacionalização e Inovação – COPPEXII, torna público o presente Edital de Processo Seletivo destinado à seleção de docentes dos Cursos SHE e de Medicina para atuação em projetos de extensão vinculados à Extensão Institucional Curricular – EIC, no período de agosto de 2026 a dezembro de 2026, conforme as disposições estabelecidas neste instrumento.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar 5 (cinco) docentes dos Cursos SHE e de Medicina para atuação em projetos de extensão vinculados à Extensão Institucional Curricular – EIC.

1.2. Cada docente selecionado receberá a atribuição de 2 (duas) horas semanais em sua carga horária docente, destinadas às atividades de extensão no âmbito da COPPEXII.

1.3. A atuação docente compreenderá o acompanhamento, a orientação, a organização e a supervisão das atividades acadêmicas desenvolvidas pelos estudantes nos projetos de extensão vinculados à EIC.

1.4. O período inicial de atuação dos docentes selecionados será de 5 (cinco) meses, compreendido entre agosto de 2026 e dezembro de 2026.

2. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

2.1. Serão ofertadas 5 (cinco) vagas para docentes dos Cursos SHE e de Medicina.

2.2. Cada docente selecionado terá a atribuição de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas neste Edital.

2.3. A distribuição das vagas ocorrerá da seguinte forma:

Área	Número de vagas	Carga horária semanal
Projetos de extensão vinculados à EIC	5	2 horas por docente
Total	5 vagas	10 horas semanais (5 docentes)

2.4. A atribuição da carga horária estará condicionada à observância do **limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais** na carga horária total do docente.

2.5. Não poderá assumir a vaga o docente que, com a inclusão das 2 (duas) horas semanais previstas neste edital, ultrapassar o limite máximo institucional de 40 (quarenta) horas.

3. DA EXTENSÃO INSTITUCIONAL CURRICULAR – EIC

3.1. Cada docente selecionado deverá estar vinculado a um projeto da Extensão Institucional Curricular – EIC, com duração de 1 (um) semestre.

3.2. A EIC será integrada a um projeto de extensão institucional, de modo a assegurar a continuidade e a articulação das atividades extensionistas.

3.3. O estudante participante da Medicina receberá uma **declaração** correspondente às 17 (dezessete) horas ou mais estabelecidas no projeto e cumpridas no âmbito da EIC, elas serão contabilizadas como horas curriculares. Para os alunos dos cursos SHE essas horas serão contabilizadas como extracurriculares e eles receberão **certificado**.

3.4. Após a conclusão da carga horária da EIC, o estudante poderá permanecer vinculado ao respectivo projeto de extensão, e nesse caso irá receber certificado de horas extracurriculares. Para os alunos de Medicina essas horas serão concedidas após o cumprimento das 138 horas curriculares de EIC previstas na matriz curricular.

3.5. A permanência do estudante no projeto após a conclusão da EIC poderá resultar na emissão de certificação das horas extracurriculares referente às horas efetivamente desenvolvidas no projeto de extensão, desde que cumpridos os critérios de frequência, participação e aproveitamento estabelecidos pela instituição.

3.6. A declaração das horas da EIC ou a certificação das horas extracurriculares do projeto de extensão constituem documentos distintos e não poderão contemplar, de forma duplicada, a mesma carga horária.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão participar deste Processo Seletivo os docentes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) integrar o quadro docente dos Cursos SHE e de Medicina da Afya faculdade de Redenção;
- b) possuir vínculo ativo com a instituição durante todo o período de vigência das atividades;
- c) apresentar disponibilidade de 2 (duas) horas semanais para atuação no projeto de extensão;
- d) possuir disponibilidade para acompanhar e orientar estudantes vinculados à EIC;
- e) não ultrapassar o limite máximo de 40 (quarenta) horas de carga horária docente após a atribuição das horas previstas neste Edital;

f) manifestar interesse em participar de projeto de extensão institucional, conforme as orientações da COPPEXII;

g) estar em situação regular perante as obrigações acadêmicas e administrativas da instituição;

h) comprometer-se a cumprir as atividades, os prazos e as responsabilidades previstas neste Edital.

4.2. O docente que já possuir carga horária total de 40 (quarenta) horas não poderá assumir as horas ofertadas neste Processo Seletivo.

4.3. A incompatibilidade de carga horária será considerada critério de eliminação do candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **23 de julho a 29 de julho de 2026**, por meio de envio dos documentos para o e-mail institucional: **coppexi.redencao@afya.com.br**

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido;

b) currículo atualizado, preferencialmente extraído da Plataforma Lattes;

c) comprovante ou demonstrativo da carga horária docente vigente;

d) declaração de disponibilidade de 2 (duas) horas semanais;

e) breve carta de intenção, com até [1 ou 2] páginas, contendo a justificativa de interesse e a descrição da possível contribuição para as atividades de extensão;

f) outros documentos eventualmente indicados no formulário de inscrição.

5.3. A inscrição do candidato implicará a ciência e a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

5.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação obrigatória incompleta.

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato verificar a confirmação do recebimento de sua inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo será conduzido por comissão designada em conjunto pela direção geral, coordenação acadêmica e COPPEXII.

6.2. A seleção será realizada de forma transparente, observando-se os princípios da impessoalidade, publicidade, isonomia, razoabilidade e interesse institucional.

6.3. O processo poderá compreender as seguintes etapas:

I – análise da documentação e verificação dos requisitos obrigatórios, de caráter eliminatório;

II – análise do currículo e da experiência acadêmica e extensionista, de caráter classificatório;

III – análise da carta de intenção, de caráter classificatório;

IV – entrevista, caso a comissão considere necessária, de caráter classificatório.

6.4. Serão considerados, para fins de classificação, os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
Experiência em projetos ou ações de extensão	30 pontos
Experiência em orientação ou supervisão de estudantes	20 pontos
Experiência docente no Curso de Medicina	15 pontos
Pertinência da carta de intenção	20 pontos
Disponibilidade e compatibilidade de carga horária	15 pontos
Total	100 pontos

6.5. A comissão poderá solicitar documentos comprobatórios das informações apresentadas pelos candidatos.

6.6. O candidato que não comprovar as informações declaradas poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

6.7. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação em experiência em projetos ou ações de extensão;
- b) maior pontuação em orientação ou supervisão de estudantes;
- c) maior pontuação na carta de intenção ou no plano de atuação;
- d) maior tempo de vínculo docente com a instituição;

e) maior idade.

6.8. A classificação no Processo Seletivo não assegura automaticamente a atribuição das horas, que dependerá da confirmação da compatibilidade da carga horária e da aprovação institucional.

7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não atender aos requisitos previstos neste Edital;
- b) apresentar inscrição fora do prazo;
- c) deixar de apresentar qualquer documento obrigatório;
- d) apresentar informação ou documento falso ou inconsistente;
- e) não possuir disponibilidade para cumprimento das atividades;
- f) atingir ou ultrapassar o limite de 40 (quarenta) horas com a atribuição das horas deste Edital;
- g) não comparecer à entrevista, quando convocado, sem justificativa aceita pela comissão;
- h) descumprir qualquer outra condição estabelecida neste instrumento.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES SELECIONADOS

8.1. Compete aos docentes selecionados:

- a) participar do planejamento das atividades do projeto de extensão da EIC;
- b) orientar e acompanhar os estudantes participantes;
- c) organizar as atividades acadêmicas e extensionistas sob sua responsabilidade;
- d) acompanhar a frequência e o desempenho dos estudantes;
- e) assegurar a articulação entre os objetivos da EIC e as atividades do projeto de extensão;
- f) realizar reuniões periódicas de acompanhamento;
- g) manter registros das atividades, da frequência e da carga horária cumprida pelos estudantes;
- h) elaborar e apresentar relatórios parciais e finais, quando solicitados;

- i) contribuir para a avaliação das atividades extensionistas;
- j) participar de reuniões, capacitações e eventos relacionados ao projeto;
- k) observar as normas éticas, acadêmicas, institucionais e de proteção de dados aplicáveis;
- l) comunicar à COPPEXII qualquer situação que possa comprometer a execução das atividades;
- m) colaborar com a divulgação dos resultados e das ações desenvolvidas, e elaborar e liberar as declarações ou certificações para os alunos;
- n) cumprir integralmente a carga horária e o período de atuação estabelecidos.

9. DO PERÍODO DE ATUAÇÃO

9.1. Os docentes selecionados atuarão de agosto de 2026 a dezembro de 2026, pelo período inicial de 5 (cinco) meses.

9.2. O início das atividades estará condicionado à formalização da atribuição da carga horária docente e à vinculação ao respectivo projeto de extensão.

9.3. A atribuição prevista neste Edital não gera direito automático à renovação ou à permanência em períodos posteriores.

9.4. Ao término do período de vigência, poderá ser publicado novo edital para início das atividades em fevereiro de 2027.

9.5. Em eventual novo Processo Seletivo, o docente poderá permanecer vinculado ao projeto por até 12 (doze) meses, desde que:

- a) participe do novo Processo Seletivo;
- b) atenda aos critérios do novo edital;
- c) obtenha avaliação satisfatória das atividades desenvolvidas;
- d) mantenha disponibilidade e compatibilidade de carga horária;
- e) seja observada a necessidade institucional e a continuidade do projeto.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado preliminar será divulgado no site da faculdade na aba COPPEXII EIC, conforme o cronograma deste edital.

10.2. O resultado apresentará os candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação, bem como a indicação dos candidatos selecionados e do cadastro de reserva, quando houver.

10.3. O resultado será divulgado após a análise dos recursos.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo estabelecido no cronograma.

11.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail **coppexi.redencao@afya.com.br**

11.3. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo ou por meio diverso daquele definido neste Edital.

11.4. Não será admitida a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados no ato da inscrição, salvo quando solicitados pela comissão.

11.5. A decisão da comissão sobre os recursos será divulgada juntamente com o resultado.

12. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital	22/06/2026
Período de inscrições	23/07/2026 a 29/07/2026
Análise das inscrições e da documentação	30/07/2026
Realização de entrevistas, se aplicável	30/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	31/07/2026
Período para interposição de recursos	03/07/2026
Divulgação do resultado	Até 4 de agosto de 2026
Início das atividades	Agosto de 2026
Término das atividades	Dezembro de 2026

12.1. O cronograma poderá ser alterado por necessidade institucional, mediante comunicado publicado nos canais oficiais da instituição.

13. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

13.1. O docente poderá ser desligado das atividades nas seguintes hipóteses:

- a) solicitação formal de desligamento;
- b) descumprimento das atribuições previstas neste Edital;

- c) não cumprimento da carga horária;
- d) ausência injustificada às atividades ou reuniões;
- e) perda do vínculo com a instituição;
- f) incompatibilidade superveniente de carga horária;
- g) conduta incompatível com as normas institucionais;
- h) interrupção ou encerramento do projeto de extensão;
- i) interesse institucional devidamente justificado.

13.2. Em caso de desligamento, poderá ser convocado o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

13.3. O docente desligado deverá entregar os registros, relatórios e documentos referentes às atividades realizadas até a data de seu afastamento.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO USO DE IMAGEM

14.1. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para a realização deste Processo Seletivo e para os procedimentos administrativos decorrentes da seleção.

14.2. A instituição poderá divulgar o nome e a classificação dos candidatos nos canais oficiais, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

14.3. O uso de imagens, depoimentos ou registros produzidos durante as atividades extensionistas deverá observar as normas institucionais e a legislação aplicável.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação neste Processo Seletivo não gera vínculo adicional, estabilidade, gratificação ou direito adquirido à manutenção da carga horária em períodos posteriores.

15.2. A carga horária atribuída terá validade exclusivamente durante o período estabelecido neste Edital, salvo ato institucional em sentido diverso.

15.3. Os docentes selecionados deverão observar todas as normas institucionais relativas ao ensino, à extensão, à ética, à segurança, à utilização de espaços e à participação de estudantes.

15.4. A instituição reserva-se o direito de não preencher todas as vagas, caso não haja candidatos que atendam aos requisitos ou apresentem perfil compatível com as necessidades dos projetos.

15.5. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, suspenso ou anulado, integral ou parcialmente, por motivo de interesse institucional ou por determinação legal, sem que isso gere direito à indenização.

15.6. Os casos omissos serão analisados e decididos pela COPPEXII, observadas as normas institucionais aplicáveis.

15.7. Esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail coppexi.redencao@afya.com.br

Redenção, 22 de junho de 2026.

Ana Cristina Doria dos Santos
Ana Cristina Doria dos Santos
Coord. COPPEXI
Portaria 19/2022 - RESAR

Coordenação COPPEXII

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****Edital nº: 01/2026****Nome completo:****E-mail institucional:****Telefone:****Titulação:****Área de atuação no Curso de Medicina:****Carga horária docente atual:****Carga horária após eventual seleção:****Projeto de extensão de interesse, se houver:****Experiência prévia em extensão:****Experiência em orientação de estudantes:****Declaro que:**

1. tenho disponibilidade para dedicar 2 (duas) horas semanais às atividades previstas no Edital;
2. minha participação não implicará carga horária superior a 40 (quarenta) horas semanais;
3. estou ciente das atribuições e condições estabelecidas no Edital;
4. as informações apresentadas são verdadeiras;
5. autorizo o tratamento dos meus dados para as finalidades deste Processo Seletivo.

Redenção, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção deverá conter, preferencialmente:

1. identificação do docente;
2. justificativa do interesse em participar das atividades;
3. experiência prévia em ensino, extensão e orientação de estudantes;
4. possíveis contribuições para o projeto de extensão;
5. disponibilidade para acompanhamento das atividades;
6. resultados acadêmicos, sociais ou comunitários esperados.

A carta deverá possuir, no máximo, [1 ou 2] páginas, ser assinada pelo candidato e encaminhada no ato da inscrição.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Eu, [NOME DO DOCENTE], docente do Curso de Medicina da Afya Faculdade de Redenção, declaro, para os devidos fins, que possuo disponibilidade para dedicar 2 (duas) horas semanais às atividades de projeto de extensão vinculado à Extensão Institucional Curricular – EIC, no período de agosto de 2026 a dezembro de 2026.

Declaro, ainda, que a inclusão da referida carga horária não resultará em carga horária docente superior ao limite máximo institucional de 40 (quarenta) horas.

Comprometo-me a informar imediatamente à instituição qualquer alteração de carga horária que possa gerar incompatibilidade com as condições previstas no Edital.

Redenção, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do docente